

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.: Processo Licitatório nº. 100/2017
Pregão nº 67/2017 – Registro de Preços – Menor preço - Tarefa

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão – Registro de Preços nº. 67/2017, para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Médicos por Imagem em Pacientes Encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedoras as propostas de Menor preço - Tarefa.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de dezembro de 2017.

PROCURADOR JURÍDICO
EDSON ROSEMAR DA SILVA
OAB/PR: 43.435